

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 656, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços a serem aplicados no Município de Araraquara-SP, e dá outras providências.

A **DIRETORIA COLEGIADA** da **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ (AGÊNCIA REGULADORA ARES-PCJ)**, no uso das atribuições que lhe conferem a Cláusula 32ª, inc. IV, do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público, e o art. 29, inc. IV, do Estatuto da ARES-PCJ; e

CONSIDERANDO:

Que através das premissas constantes na Lei Federal nº 11.445, de 05/01/2007, e Decreto Federal nº 7.217, de 21/06/2010, firmou o Convênio de Cooperação nº 04/2019, pelo qual o Município de Araraquara delegou o exercício das competências municipais de regulação econômica e de fiscalização da qualidade da prestação dos serviços públicos de saneamento básico à Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ);

Que o DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara, autarquia municipal responsável pelos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Araraquara, em conformidade com a Resolução ARES-PCJ nº 435/2022, solicitou a revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados;

Que esta Agência Reguladora, através do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 43/2025 - RLFL, emitiu parecer favorável ao processo de revisão tarifária, por vislumbrar plena regularidade do pleito em sua composição documental, base jurídico-legal e atendimento aos prazos e premissas definidas pela ARES-PCJ;

Que o Conselho de Municipal de Saneamento Básico – CMSB, instituído através da Lei nº 8.335, de 03/11/2014, e seus membros nomeados conforme Portaria nº 29.092, de 11/12/2023, alterada posteriormente pela Portaria nº 29.695, de 06/12/2024, reunido em 30 de setembro de 2025, apreciou o conteúdo do Parecer Consolidado ARES-PCJ nº 43/2025 - RLFL, inclusive os índices propostos para revisão dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos - DAAE e;

Que, em face do cumprimento de todas as etapas do processo de revisão tarifária do Município de Araraquara, a Diretoria Colegiada da ARES-PCJ, reunida no dia 01 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Revisar os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE, em 2,82% (dois inteiros e oitenta e dois centésimos por cento).

Parágrafo único. A revisão que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo DAAE, a partir de novembro de 2025, em todas as categorias e faixas de consumo.

Art. 2º - Fixar os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticadas pelo DAAE, conforme apresentado nas tabelas do Anexo I desta Resolução.

Art. 3º - Revisão, de acordo com a composição de custos apresentada pelo Prestador, dos atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme apresentado nas tabelas do Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único. A revisão que trata o *caput* deste artigo será aplicada pelo DAAE, a partir de novembro de 2025.

Art. 4º - Fixar os novos valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços praticados pelo DAAE, conforme apresentado na tabela do Anexo II desta Resolução.

Art. 5º - Para fins de divulgação, o Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara – DAAE, afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços dos Demais Serviços, em local de fácil acesso e em seu sítio na Internet.

Art. 6º - Os novos valores estabelecidos nesta Resolução somente serão praticados pelo Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE após 30 (trinta) dias da publicação desta Resolução, na íntegra, na imprensa oficial ou em jornal de circulação no Município de Araraquara, conforme determina o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007, respeitando o período mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário.

Parágrafo único. O Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara - DAAE somente realizará as leituras/medições e as emissões das respectivas Contas/Faturas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto, ora reajustados, obedecido o prazo estabelecido no *caput* deste artigo.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

DALTO FAVERO BROCHI
Diretor Geral da ARES-PCJ

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 656, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
ANEXO I
TABELA DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
0 a 10	m³	2,27	0,00	2,27	0,00
11 a 20	m³	4,09	18,18	4,09	18,18
21 a 30	m³	5,83	52,97	5,83	52,97
31 a 40	m³	7,64	107,36	7,64	107,36
41 a 50	m³	9,07	164,86	9,07	164,86
51 a 100	m³	10,82	251,83	10,82	251,83
101 a 200	m³	12,76	448,47	12,76	448,47
Acima de 201	m³	15,21	930,94	15,21	930,94

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
0 a 10	m³	1,14	0,00	1,14	0,00
11 a 15	m³	2,05	9,10	2,05	9,10
16 a 20	m³	3,07	24,45	3,07	24,45
21 a 30	m³	5,83	79,66	5,83	79,66
31 a 40	m³	7,64	133,95	7,64	133,95
41 a 50	m³	9,07	191,12	9,07	191,12
51 a 100	m³	10,82	278,52	10,82	278,52
101 a 200	m³	12,76	472,85	12,76	472,85
Acima de 201	m³	15,21	962,27	15,21	962,27

CATEGORIA COMERCIAL, PÚBLICA E ENTIDADES ASSISTENCIAIS					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
0 a 10	m³	4,91	0,00	4,91	0,00
11 a 20	m³	8,85	39,34	8,85	39,34
21 a 30	m³	12,92	120,83	12,92	120,83
31 a 40	m³	16,18	218,77	16,18	218,77
41 a 50	m³	18,97	330,08	18,97	330,08
51 a 100	m³	22,45	503,22	22,45	503,22
101 a 200	m³	26,71	931,74	26,71	931,74
Acima de 201	m³	31,84	1.952,43	31,84	1.952,43

CATEGORIA INDUSTRIAL					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
0 a 10	m³	5,83	0,00	5,83	0,00
11 a 20	m³	9,85	40,24	9,85	40,24
21 a 30	m³	13,91	121,50	13,91	121,50
31 a 40	m³	18,96	272,63	18,96	272,63
41 a 50	m³	21,24	364,73	21,24	364,73
51 a 100	m³	24,84	545,10	24,84	545,10
101 a 200	m³	29,66	1.024,92	29,66	1.024,92
Acima de 201	m³	34,98	2.092,50	34,98	2.092,50

CATEGORIA MUNICIPAL (RURAL)					
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ÁGUA		ESGOTO	
		TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)	TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
0 a 10	m³	0,99	0,00	0,99	0,00
11 a 20	m³	1,77	7,86	1,77	7,86
21 a 30	m³	2,59	24,17	2,59	24,17
31 a 40	m³	3,24	43,74	3,24	43,74
41 a 50	m³	3,80	66,02	3,80	66,02
51 a 100	m³	4,47	100,63	4,47	100,63
101 a 200	m³	5,35	186,34	5,35	186,34
Acima de 201	m³	6,39	390,52	6,39	390,52

EFLUENTE INDUSTRIAL TRATADO ²			
FAIXA DE CONSUMO	UNIDADE	ESGOTO	
		TARIFA (R\$/m³)	PARCELA A DEDUZIR (R\$)
0 a 10	m³	5,83	0,00
11 a 20	m³	9,85	40,24
21 a 30	m³	13,91	121,50
31 a 40	m³	18,96	272,63
41 a 50	m³	21,24	364,73
51 a 100	m³	24,84	545,10
101 a 200	m³	29,66	1.024,92
Acima de 201	m³	34,98	2.092,50

NOTAS:**1 - Carro Tanque:**

A tarifa para retirada de água por carro tanque será de R\$ 31,84/m³ (trinta e um reais e oitenta e quatro centavos por metro cúbico), mediante preenchimento de declaração de que o volume adquirido não irá gerar esgotos. Caso contrário, esse valor será acrescido de 100% (cem por cento) sobre o valor cobrado.

2 - Categoria Efluente Industrial Tratado:

O USUÁRIO da categoria Efluente Industrial Tratado, com o lançamento de efluente industrial tratado, decorrente do processo de fabricação ou produção, com volume acima de 200 m³, considerando forma de contratualização especial por adesão, terá direito à tarifa reduzida, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I – A tarifa reduzida será cobrada pelo resultado analítico de DQO (mg/L) de, ao menos uma amostra por mês, a depender de avaliação técnica do DAAE - Araraquara, emitido em relatório de análises;

II – No caso da necessidade da coleta de mais de uma amostra, será considerado o resultado apurado por média simples;

III – Poderá ser contestado o resultado apurado pelo DAAE - Araraquara para fins de cobrança da tarifa reduzida, caso o USUÁRIO apresente relatório de análises emitido por laboratório acreditado na norma ABNT NBR ISO/IEC 17.025;

IV – A tarifa reduzida será calculada da seguinte forma:

Tarifa reduzida = Valor da tarifa do efluente industrial tratado acima de 200 m³ (R\$) x K;

Onde:

$$K = 0,0454 \times e^{0,0028 \times CP};$$

CP (Carga Poluidora) = DQO em mg/L

Tarifa Carga Demanda Química de Oxigênio (DQO): variação da tarifa sobre o lançamento de esgotos não domésticos, em função da quantidade de oxigênio dissolvido consumido em meio ácido que leva à degradação de matéria orgânica, sendo essa biodegradável ou não.

EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

1) Tarifa de Água

As Tarifas de Água são cobradas conforme exemplos abaixo, para consumos de 10 m³ e de 25 m³ da categoria Residencial Normal:

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

Tarifa de Água (10 m³) = Volume faturado (10 m³) * Tarifa de Água por m³ (R\$ 2,27) - Parcela a deduzir (R\$ 0,00) = R\$ 22,70

Tarifa de Água (10 m³) = R\$ 22,70

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água (25 m³) = Volume faturado (25 m³) * Tarifa de Água por m³ (R\$ 5,83) - Parcela a deduzir (R\$ 52,97)

Tarifa de Água (25 m³) = R\$ 145,75 - R\$ 52,97

Tarifa de Água (25 m³) = R\$ 92,78

2) Tarifa de Esgoto

As Tarifas de Esgoto são cobradas conforme exemplos abaixo e são equivalentes a 100% das Tarifas de Água, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo:

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

Tarifa de Esgoto = Volume faturado (10 m³) * Tarifa de Esgoto por m³ (R\$ 2,27) – Parcela a deduzir (R\$ 0) = R\$ 22,70

Tarifa de Esgoto = R\$ 22,70

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto (25 m³) = Volume faturado (25 m³) * Tarifa de Esgoto por m³ (R\$ 5,83) - Parcela a deduzir (R\$ 52,97)

Tarifa de Esgoto (25 m³) = R\$ 145,75 - R\$ 52,97

Tarifa de Esgoto (25 m³) = R\$ 92,78

3) Tarifa Total (Água + Esgoto)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e da Tarifa de Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de 10 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 22,70) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 22,70)

Tarifa Total = R\$ 22,70 + R\$ 22,70

Tarifa Total (10 m³) = R\$ 45,40

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 92,78) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 92,78)

Tarifa Total (25 m³) = R\$ 92,78 + R\$ 92,78

Tarifa Total (25 m³) = R\$ 185,56

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 656, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
ANEXO II
TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS
PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - REGULADOS

SERVIÇO	LOCAL/TIPO VISITA	PADRÃO DE MEDIÇÃO	CALÇADA	VALOR (R\$)			
				DIÂMETROS DOS RAMAIS			
				¾"	1"	1½"	100 MM
Aferição de Hidrômetro - Bancada Fixa	Visita com moto			299,09			
Cancelamento de Ligação	Calçada/Ramal na Calçada		Calçada de concreto	79,79	79,79	79,79	
Cancelamento de Ligação	Calçada/Ramal na Calçada		Calçada sem pavimento	57,80	57,80	57,80	
Cancelamento de Ligação	Calçada/Ramal na Calçada		Outro tipo de calçada	78,34	78,34	78,34	
Cancelamento de Ligação	Rua Asfalto			145,41	145,41	145,41	
Cancelamento de Ligação	Rua outros pavimentos			131,52	131,52	131,52	
Cancelamento de Ligação	Rua sem pavimento			78,68	78,68	78,68	
Corte e Religação	Visita com moto			59,25	59,25	59,25	
Corte e Religação	Visita com veículo leve			104,14	104,14	104,14	
Ligação de Água	Calçada/Ramal na Calçada	Caixa protetora na parede/muro	Calçada de concreto	865,90	934,32		
Ligação de Água	Calçada/Ramal na Calçada	Caixa protetora na parede/muro	Calçada sem pavimento	808,20	876,61		
Ligação de Água	Calçada/Ramal na Calçada	Caixa protetora na parede/muro	Outro tipo de calçada	857,68	926,09		
Ligação de Água	Rua Asfalto	Caixa protetora na parede/muro	Calçada de concreto	1.300,85	1.369,87		
Ligação de Água	Rua Asfalto	Caixa protetora na parede/muro	Calçada sem pavimento	1.243,14	1.312,16		
Ligação de Água	Rua Asfalto	Caixa protetora na parede/muro	Outro tipo de calçada	1.292,63	1.361,65		

PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - REGULADOS

SERVIÇO	LOCAL/TIPO VISITA	PADRÃO DE MEDIÇÃO	CALÇADA	VALOR (R\$)			
				DIÂMETROS DOS RAMAIS			
				¾"	1"	1½"	100 MM
Ligação de Água	Rua outros pavimentos	Caixa protetora na parede/muro	Calçada de concreto	1.073,39	1.142,41		
Ligação de Água	Rua outros pavimentos	Caixa protetora na parede/muro	Calçada sem pavimento	1.015,69	1.084,71		
Ligação de Água	Rua outros pavimentos	Caixa protetora na parede/muro	Outro tipo de calçada	1.067,82	1.139,61		
Ligação de Água	Rua sem pavimento	Caixa protetora na parede/muro	Calçada de concreto	874,90	943,92		
Ligação de Água	Rua sem pavimento	Caixa protetora na parede/muro	Calçada sem pavimento	817,20	886,22		
Ligação de Água	Rua sem pavimento	Caixa protetora na parede/muro	Outro tipo de calçada	866,68	935,70		
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua Asfalto	Caixa protetora na parede/muro	Calçada de concreto	1.934,69	2.003,71		
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua Asfalto	Caixa protetora na parede/muro	Calçada sem pavimento	1.885,29	1.954,31		
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua Asfalto	Caixa protetora na parede/muro	Outro tipo de calçada	1.931,28	2.000,30		
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua outros pavimentos	Caixa protetora na parede/muro	Calçada de concreto	1.555,60	1.624,62		
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua outros pavimentos	Caixa protetora na parede/muro	Calçada sem pavimento	1.506,20	1.575,22		
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua outros pavimentos	Caixa protetora na parede/muro	Outro tipo de calçada	1.552,18	1.621,20		
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua sem pavimento	Caixa protetora na parede/muro	Calçada de concreto	1.224,78	1.293,81		
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua sem pavimento	Caixa protetora na parede/muro	Calçada sem pavimento	1.175,38	1.244,40		

PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - REGULADOS

SERVIÇO	LOCAL/TIPO VISITA	PADRÃO DE MEDIÇÃO	CALÇADA	VALOR (R\$)			
				DIÂMETROS DOS RAMAIS			
				¾"	1"	1½"	100 MM
Ligação de água e esgoto na mesma vala	Rua sem pavimento	Caixa protetora na parede/muro	Outro tipo de calçada	1.221,37	1.290,39		
Ligação de Esgoto	Calçada/Ramal na Calçada		Calçada de concreto				1.080,03
Ligação de Esgoto	Calçada/Ramal na Calçada		Calçada sem pavimento				1.022,32
Ligação de Esgoto	Calçada/Ramal na Calçada		Outro tipo de calçada				1.071,80
Ligação de Esgoto	Rua Asfalto		Calçada de concreto				1.606,97
Ligação de Esgoto	Rua Asfalto		Calçada sem pavimento				1.549,26
Ligação de Esgoto	Rua Asfalto		Outro tipo de calçada				1.598,75
Ligação de Esgoto	Rua outros pavimentos		Calçada de concreto				1.394,66
Ligação de Esgoto	Rua outros pavimentos		Calçada sem pavimento				1.321,81
Ligação de Esgoto	Rua outros pavimentos		Outro tipo de calçada				1.371,29
Ligação de Esgoto	Rua sem pavimento		Calçada de concreto				1.181,03
Ligação de Esgoto	Rua sem pavimento		Calçada sem pavimento				1.123,32
Ligação de Esgoto	Rua sem pavimento		Outro tipo de calçada				1.172,80
Mudança de Ligação			Calçada de concreto	807,57	814,08		
Mudança de Ligação			Calçada sem pavimento	668,17	674,68		
Mudança de Ligação			Outro tipo de calçada	798,92	805,43		
Substituição de Hidrômetro	Visita com moto			163,97			
Substituição de Hidrômetro	Visita com veículo leve			171,31			

RESOLUÇÃO ARES-PCJ Nº 656, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025
ANEXO II
TABELA DOS VALORES DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS - PUBLICADOS		
SERVIÇO	UNIDADE	VALOR (R\$)
1. Desobstrução de Ramal de Esgoto		
a) Desobstrução ramal esgoto - hidro jato/sucção	Serviço	205,79
b) Desobstrução ramal esgoto - vareta	Serviço	164,80
2. Viabilidade técnica e Aprovação de Projeto e Fiscalização de Obra		
Viabilidade técnica - Exame de viabilidade técnica para infraestrutura de rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos, quando da implantação de novos empreendimentos		
2.1. Viabilidade técnica para Edificação Residencial, Comercial e Industrial		
a) Com área construída igual ou inferior a 750 m ²	Unidade	360,00
b) Com área construída superior a 750 m ²	Unidade	668,00
c) Renovação com alteração de parâmetros/características	Unidade	229,00
d) Renovação sem alteração de parâmetros/características	Unidade	173,00
2.2. Viabilidade técnica para Loteamento ou Condomínio		
a) Com até 500 lotes ou unidades habitacionais	Unidade	2.103,00
b) Acima de 500 lotes ou unidades habitacionais	Unidade	2.938,00
c) Renovação com alteração de parâmetros e/ou características	Unidade	1.029,00
d) Renovação sem alteração de parâmetros e/ou características	Unidade	474,00
2.3. Aprovação de projeto de infraestrutura de rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos		
a) Loteamento = área total dos lotes	m ²	0,25
b) Condomínio vertical e/ou horizontal = área total construída	m ²	0,31
2.4. Fiscalização de obra de infraestrutura de rede de abastecimento de água, esgotamento sanitário e gestão de resíduos sólidos		
a) Loteamento = área total dos lotes	m ²	0,39
b) Condomínio vertical e/ou horizontal = área total construída	m ²	0,58
3. Serviços Técnicos		
3.1. Aprovação de Laudo Técnico (LTCGA - LTCGE)		
a) Água ou esgotos → com vistoria	Unidade	239,26
b) Água ou esgotos → sem vistoria	Unidade	153,89
c) Água e esgotos → com vistoria	Unidade	316,21
d) Água e esgotos → sem vistoria	Unidade	230,84
e) Entidade Filantrópica, declarada de acordo com a legislação vigente, fica dispensada do pagamento da taxa de aprovação		
3.2. Atestado de Capacidade Técnica	Unidade	408,00
3.3. Certidão de Existência de Redes		
a) Com redes existentes (sem estudo e custos p/ execução)	Unidade	171,00
b) Sem redes existentes (com estudo e custos p/ execução)	Unidade	360,00

4. Redes de água e esgoto, quando executadas diretamente pelo DAAE		
Execução de redes de água e esgotos com fornecimento de todo material, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, sem recomposição de pavimento.		
4.1. Redes de Água		
a) Rede em tubo PVC PBA JEI, classe 15, DN 50 mm	m	66,36
b) Rede em tubo PVC DeFoFo JEI, classe 1 Mpa, DN 100 mm	m	159,50
c) Rede em tubo PVC DeFoFo JEI, classe 1 Mpa, DN 150 mm	m	303,10
d) Rede em tubo PVC DeFoFo JEI, classe 1 Mpa, DN 200 mm	m	491,36
e) Rede em tubo PVC DeFoFo JEI, classe 1 Mpa, DN 250 mm	m	739,80
f) Rede em tubo PVC DeFoFo JEI, classe 1 Mpa, DN 300 mm	m	1.025,39
g) Rede em tubo PEAD, SDR 17, PE 100, PN 10, DE 63 mm	m	46,25
h) Rede em tubo PEAD, SDR 17, PE 100, PN 10, DE 110 mm	m	119,20
i) Rede em tubo PEAD, SDR 17, PE 100, PN 10, DE 125 mm	m	145,37
j) Rede em tubo PEAD, SDR 17, PE 100, PN 10, DE 160 mm	m	227,32
k) Rede em tubo PEAD, SDR 17, PE 100, PN 10, DE 180 mm	m	278,64
l) Rede em tubo PEAD, SDR 17, PE 100, PN 10, DE 200 mm	m	335,21
m) Rede em tubo PEAD, SDR 17, PE 100, PN 10, DE 225 mm	m	433,12
n) Rede em tubo PEAD, SDR 17, PE 100, PN 10, DE 250 mm	m	522,67
4.2. Redes de Esgoto		
a) Rede em tubo PVC/PEAD Corrugado, DN 100 mm	m	65,99
b) Rede em tubo PVC/PEAD Corrugado, DN 150 mm	m	112,59
c) Rede em tubo PVC/PEAD Corrugado, DN 200 mm	m	159,32
d) Rede em tubo PVC/PEAD Corrugado, DN 250 mm	m	250,85
e) Rede em tubo PVC/PEAD Corrugado, DN 300 mm	m	362,10
f) Rede em tubo PVC/PEAD Corrugado, DN 400 mm	m	600,75
g) Rede em tubo PVC/PEAD Corrugado, DN 500 mm	m	581,04
h) Rede em tubo PVC/PEAD Corrugado, DN 600 mm	m	917,49
i) Rede em tubo PVC/PEAD Corrugado, DN 800 mm	m	1.441,57
4.3. Recomposição de pavimento		
Recomposição de pavimento	m ²	156,18
5. Caixa de Inspeção		
Execução caixa de inspeção de alvenaria, com fornecimento de todo material, mão de obra, escavação, reaterro compactado, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, excluso tampão de FºFº e recomposição de pavimento		
a) Dimensão média de 0,60 x 0,60 x 0,60 m	Unidade	682,40
5.1. Recomposição de pavimento		
Recomposição de pavimento	m ²	156,18
5.2. Tampão de ferro fundido DN 600 mm - T.80		
a) Tampão	Unidade	849,82
b) Assentamento	Unidade	164,30

6. Poços de Visita Pré-Moldados de Concreto		
Execução de poço de visita pré-moldado de concreto, dn 1.000mm, com tampão de ferro fundido dn 600mm, T80, com fornecimento de todo material, mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, sem recomposição de pavimento.		
a) profundidade de 1,50 m	Unidade	3.706,36
b) profundidade de 2,00 m	Unidade	4.575,71
c) profundidade de 2,60 m	Unidade	5.445,06
d) profundidade de 3,00 m	Unidade	6.314,41
e) profundidade acima de 3,00 m	Unidade	7.183,76
6.1. Recomposição de pavimento		
Recomposição de pavimento	m ²	156,18
7. Cruzetamento para Interligação de Rede Executada pelo Requerente à Rede Pública		
Execução de cruzetamento de rede com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, EPI's, EPC's necessários, sem material e sem recomposição de pavimento.		
7.1. Diâmetro nominal da rede		
a) Rede DN 50 mm	Unidade	787,76
b) Rede DN 100 mm a 150 mm	Unidade	1.575,51
c) Rede DN 200 mm ou superior	Unidade	3.151,02
7.2. Recomposição de pavimento		
Recomposição de pavimento	m ²	156,18
8. Ligação morta de água e esgoto decorrente do desdobro de lotes e áreas urbanas		
a) Rua e calçada pavimentadas	Unidade	1.498,52
b) Rua pavimentada e calçada sem pavimento	Unidade	1.416,80
c) Rua e calçada sem pavimento	Unidade	906,39
9. Análises Laboratoriais		
a) Água (Coliformes, Cloro, Turbidez, pH, Condutividade, Cor, Fluoreto)	Unidade	533,46
b) Esgoto (Coliformes, Turbidez, pH, Condutividade, Cor, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal, Fósforo Total, DBO, DQO, Oxigênio Dissolvido, Série de Sólidos, Cloreto)	Unidade	694,25
10. Atestado de Capacidade Técnica para Bens e Serviços Comuns		
a) Atestado de Capacidade Técnica para Bens e Serviços Comuns	Unidade	306,51



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DF30-0F18-2757-F434

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 03/10/2025 08:53:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/DF30-0F18-2757-F434>